
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1635 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Lei nº. 1635 de 30 de Setembro de 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado no valor de R\$ 400.000,00 – Aquisição de Medicamentos – SEMUSA e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal Crédito Especial por Recurso Vinculado no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) referente a Aquisição de Medicamentos – Resolução 699/2025/SESAU-CIB e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001. GABINETE DA SEC. DE SAÚDE

05.001.10.301.0013.1.414 Aquisição de Medicamentos – Resolução 699/2025/SESAU-CIB

33.90.32.00 Material, Bem ou Sv. Distr. Gratuita R\$ 400.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa nº 13/TCERO-2024, em consonância com o disposto no **art. 43 da Lei 4.320/64.**

Receita:

17.23.50.01 Transf. De Rec, do SUS R\$ 400.000,00

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Trinta dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/09/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito de São Felipe d'Oeste

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte

Código Identificador:A0E19D0C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/10/2025. Edição 4079

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>